



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Indica ao Executivo a instalação de quebra-molas na Rua Carla César Mathias, bairro Maresias.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Reinaldo Alves Moreira Filho, que interceda junto ao departamento competente para a instalação de dois quebra-molas na Rua Carla César Mathias, sendo um em frente à borracharia do Renato e outro em frente ao estacionamento do Pilão.

Justificativa: A Rua Carla César Mathias tem apresentado um aumento significativo no fluxo de veículos, o que tem gerado preocupações entre os moradores e comerciantes locais quanto à segurança de pedestres e motoristas.

A instalação de quebra-molas nas referidas localizações visa reduzir a velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e garantindo maior segurança para todos. Assim, a localização dos quebra-molas, um em frente à borracharia do Renato e outro em frente ao estacionamento do Pilão, é estratégica para maximizar a eficácia das medidas de controle de velocidade ao longo da via, melhorando assim as condições de segurança para os frequentadores e transeuntes.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos,**

7 de novembro de 2025.

Tião da Solange

"Sebastião Faustino dos Santos Neto"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003300370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sebastião Faustino dos Santos Neto** em 07/11/2025 12:43

Checksum: **61ABB11F2EF0C46AB274D996DB1D993EB91B46FCDB113EAE52C81977BF5D466**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.